
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/CMDCA/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2586/2015 de 11 de Agosto de 2015. PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, junto a Comissão do Processo Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o Edital N. 01/CMDCA/2019 do Processo de Escolha para composição dos membros do Conselho Tutelar, onde exclui e incluir e altera o cronograma do Edital do Processo de Escolha para composição dos membros do Conselho Tutelar, exclui a cláusula **3.5** do Edital, inclui a cláusula **21.10** em razão da alteração do artigo 132 do ECA e vigência imediata da Lei Federal 13.824/19, os conselheiros tutelares passam a ter direito à recondução podendo realizar sua inscrição. Altera-se também o cronograma do Processo seletivo no tocante ao prazo de inscrição. Desta forma, fica prorrogado por mais 3 (três) dias de 11/06/2019 a 13/06/2019. As demais cláusulas são mantidas de forma inalterada.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 07 de Junho de 2019.

EUNICE APARECIDA DE MELO ANDRADE

Conselheira Presidente do CMDCA

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:5C6C947B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 10/06/2019. Edição 2368
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>